



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E PESSOA IDOSA

**SOBRE:** O Projeto de Lei nº 345/2021

Trata-se do Projeto de Lei nº 345/2021, do Edil Cristiano Anuniação dos Passos, institui no calendário oficial de datas e eventos do município de Sorocaba, a campanha "JUNHO VIOLETA" e dá outras providências.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para o exame da matéria quanto ao aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto. No mesmo sentido, a Comissão de Justiça também não se opôs a tramitação do Projeto.


Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Educação e Pessoa Idosa para ser apreciado. o art. 45. do RIC dispõe:

*Art. 45. À Comissão de Educação e Pessoa Idosa compete emitir parecer sobre proposição que trate de: (Redação dada pela Resolução nº 421/2014)*

*II - matérias relativas aos interesses e direitos das pessoas idosas. (Redação dada pela Resolução nº 421/2014)*

A Proposição do nobre Vereador Cristiano Passos, tem por objetivo instituir no mês de Junho a Conscientização e a sensibilização da população no combate a todos os tipos de violência contra as pessoas idosas, esta comissão como defensora dos Direitos dos Idosos de nossa Cidade e favorável a tramitação desta matéria.

S/C., 30 de setembro de 2021

  
**DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS**  
Presidente da Comissão

  
**JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH**  
Membro

  
**SALATIEL DOS SANTOS HERGESEL**  
Membro